



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito  
"Você ajudando a governar"  
R. Otávio Pimenta de Souza, s/n 3.º e 2.º andar  
Fone (88) 3352-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
Coordenadoria de Protocolo  
Recebido hoje e protocolado sob nº 081 no  
Lv. Nº 01/09 as fls. 11 V às 10:25  
Mauriti (Ce), 10 de 05 de 2012  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1092/2012

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM  
O U.A.C – UNIÃO ATLÉTICO CLUBE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o U.A.C – UNIÃO  
ATLÉTICO CLUBE.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Convênio auxiliar financeiramente com metade das  
despesas dos alunos de Mauriti com os custos decorrente da prestação de assessoria e  
consultoria ao Município para dar treinamento, selecionar e encaminhar os alunos para os  
grandes clubes de futebol.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei  
Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de  
insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 DE Maio de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal